



Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

APROVADO

1º Discussão _____

Em 27 / 04 / 2015

PROJETO DE LEI Nº 058/2015

Presidente

Gilmar M. de Souza
Presidente
Gilmar M. de Souza

DENOMINA SERVIDÃO ANTONIO LOPES VIEIRA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominada de Servidão Antonio Lopes Vieira a via pública que tem seu início na Rua Harry Schreiber (de -26.166230, -50.409324 até -26.164536, -50.417285), paralela e entre as Ruas Nereu Ramos e Irani Farias Dalla Barba, na Cohab I, no Bairro Industrial nº 1.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 06 de fevereiro de 2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Wilmar Sudoski
Wilmar Sudoski
Vereador Autor

APROVADO

2º Discussão _____

Em 05 / 05 / 2015

Presidente
Gilmar M. de Souza